



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 –
Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

LEI MUNICIPAL N.º 620 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE A GUIAR

Sanção dia 05/04/13

Publicado no Mural da Prefeitura dia

05/04/13 a 05/05/13.

Altera as Leis n.º. 501 de 17 de agosto de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, n.º. 608 de 29 de outubro de 2012 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e n.º. 611 de 17 de dezembro de 2012 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013 para conceder apoio cultural no valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais a Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompeia - ACUDICOP e dá outras providências.

JAIME LIMA DA SILVA, Prefeito Municipal, de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 58, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a incluir na Lei n.º 501/2009, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010 /2013, elemento de despesa 3.3.90.43.00.00.00 - Subvenção Social e ação 2.450.0.00.00.00.00.00 – Apoio Cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia – ACUDICOP, que fica fazendo parte integrante dessa Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º. Fica autorizado a incluir na Lei n.º 608/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, elemento de despesa 3.3.90.43.00.00.00 - Subvenção Social e ação 2.450.0.00.00.00.00.00 – Apoio Cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia – ACUDICOP que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º. Fica autorizado a incluir na Lei n.º 611/2012 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, elemento de despesa 3.3.90.43.00.00.00 - Subvenção Social e ação 2.450.0.00.00.00.00.00 – Apoio

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 -

Fones: (55) 3612.4246 - Fone/Fax: (55) 3612.4901

Cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia – ACUDICOP que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Órgão: 01.001.00.000.0000.0.000.0.00.00.00.00.00 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01.001.00.000.0000.0.000.0.00.00.00.00.00 – Câmara de Vereadores

Função: 01.001.01.000.0000.0.000.0.00.00.00.00.00 – Legislativa

Sub Função: 01.001.01.031.0000.0.000.0.00.00.00.00.00 – Ação Legislativa

Programa: 01.001.01.031.0001.0.000.0.00.00.00.00.00 – Processo Legislativo

Ação: 01.001.01.031.0001.2.450.0.00.00.00.00.00 – Apoio Cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia - ACUDICOP

Natureza da Despesa: 01.001.01.031.0001.2.450.3.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

01.001.01.031.0001.2.450.3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

01.001.01.031.0001.2.450.3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

01.001.01.031.0001.2.450.3.3.90.43.00.00.00 – Subvenção Social no valor de R\$ 3.000,00

Recurso: 0001 – Recurso Livre.

Art.4º. Para atender a nova ação, será usada a anulação parcial dos seguintes programa/dotação orçamentária:

Órgão: 01.001.00.000.0000.0.000.0.00.00.00.00.00 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01.001.00.000.0000.0.000.0.00.00.00.00.00 – Câmara de Vereadores

Função: 01.001.01.000.0000.0.000.0.00.00.00.00.00 – Legislativa

Sub Função: 01.001.01.031.0000.0.000.0.00.00.00.00.00 – Ação Legislativa

Programa: 01.001.01.031.0001.0.000.0.00.00.00.00.00 – Processo Legislativo

Ação: 01.001.01.031.0001.2.002.0.00.00.00.00.00 – Manutenção dos Serviços Operacionais do Poder Legislativo

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 -

Fones: (55) 3612.4246 - Fone/Fax: (55) 3612.4901

Natureza da Despesa: 01.001.01.031.0001.2.450.3.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
01.001.01.031.0001.2.450.3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
01.001.01.031.0001.2.450.3.3.90.00.00.00.00 - Aplicação Direta
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo no valor de R\$ 3.000,00

Recurso: 0001 - Recurso Livre.

Art. 5º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder apoio cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompeia - ACUDICOP CNPJ nº 08.112.016/0001-06, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em parcela mensal, totalizando um valor de R\$ 3.000,00 que servirá para o custeio de despesas com a transmissão não só das sessões ordinárias na íntegra, mas também das sessões dos Vereadores Mirins e dos atos oficiais da Casa Legislativa.

Parágrafo único. O pagamento do apoio cultural a que se refere o *caput* deste artigo será de forma mensal repassado até o quinto dias após a aprovação desta Lei.

Art. 6º. O Presidente da Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompeia - ACUDICOP, deverá prestar contas após 30 (trinta) dias da realização da transferência junto a este Poder Legislativo da aplicação dos recursos recebidos, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Dilermando de Aguiar/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2013.

28-12-1995

Jaime Lima da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Ricardo da Rosa Nogueira

Secretário da Administração, Planejamento e RH.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”